

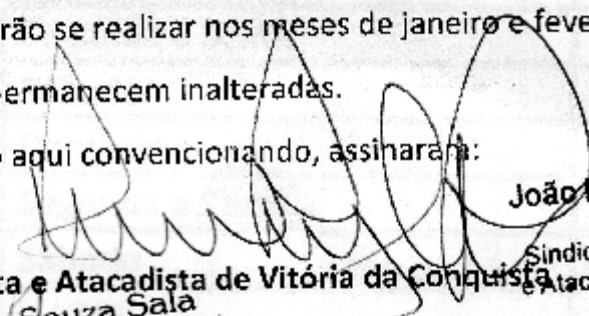
**ADITIVO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2016, ACORDADO ENTRE OS SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL**

1. As horas trabalhadas, consideradas extras, serão remuneradas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, ou remuneradas através de folgas compensatórias.

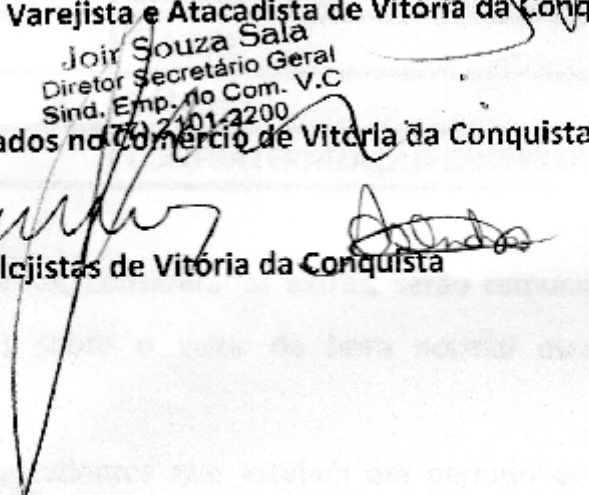
1.1 Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão se realizar nos meses de janeiro e fevereiro de 2017;

1.2 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

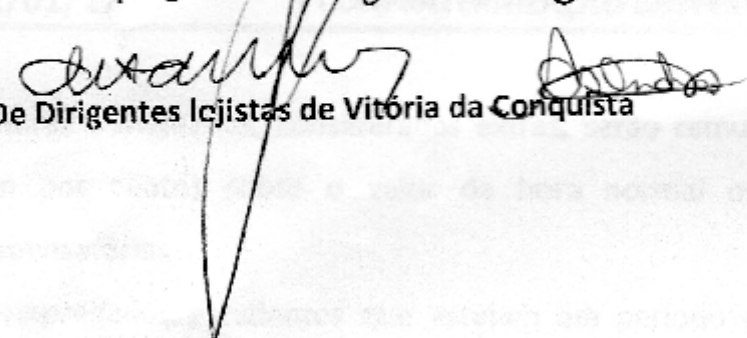
E por estarem de acordo com o aqui convencionando, assinarão:

  
**João Luiz dos Santos Jesus**  
Presidente  
Sindicato do Comércio Varejista  
e Atacadista de Vit. da Conquista

**Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista**

  
**Joir Souza Sala**  
Diretor Secretário Geral  
Sind. Emp. do Com. V.C  
101-2200

**Sindicato Dos empregados no Comércio de Vitória da Conquista**

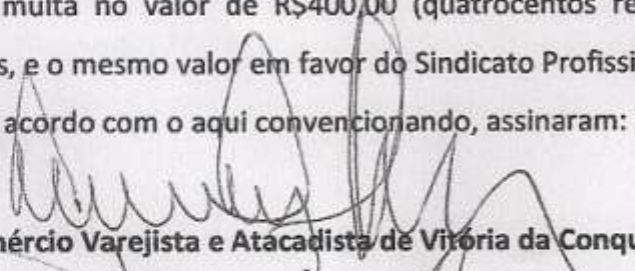
  
**Câmara De Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista**

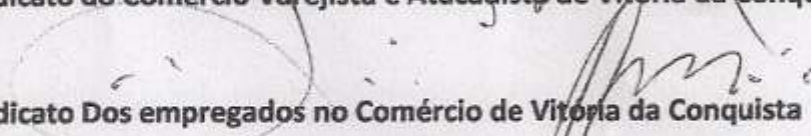
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2016, ACORDADO ENTRE OS SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL**


<b>DEZEMBRO DE 2016</b>		
<b>Data</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>
<b>5 a 9</b>	<b>Segunda a Sexta</b>	<b>8h às 19h</b>
<b>10</b>	<b>Sábado</b>	<b>8h às 14h</b>
<b>12 a 16</b>	<b>Segunda a Sexta</b>	<b>8h às 20h</b>
<b>17</b>	<b>Sábado</b>	<b>8h às 18h</b>
<b>18</b>	<b>Domingo</b>	<b>9h às 15h</b>
<b>19 a 23</b>	<b>Segunda a Sexta</b>	<b>8h às 21h</b>
<b>24</b>	<b>Sábado</b>	<b>8h às 17h</b>
<b>25</b>	<b>NATAL</b>	<b>FERIADO</b>
<b>31</b>	<b>Sábado</b>	<b>8h às 15h</b>
<b>01/01/17</b>	<b>CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</b>	<b>FERIADO</b>

1. As horas trabalhadas, consideradas extras, serão remuneradas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora norma, ou serem remuneradas através de folgas compensatórias.
2. Os empregados estudantes que estejam em período de aulas e/ou provas oficiais ficam desobrigados de cumprirem as jornadas aqui acordadas.
3. O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionando, assinaram:

  
Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista

  
Sindicato Dos empregados no Comércio de Vitória da Conquista

  
Câmara De Dirigentes lojistas de Vitória da Conquista